



PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 006/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
E
ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR E VALOR

O Agente de Contratação do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jaqueira (PE), por ordem da Gestora, no uso de suas funções, autuou o presente processo de Dispensa em razão do valor de licitação para contratação dos serviços de assessoria jurídica especializada em regularização fundiária com foco na implantação do Programa Moradia Legal no âmbito do Município de Jaqueira-PE, tudo levando em conta as razões fáticas ventiladas no bojo do Comunicado Interno FMAS nº 006/2023 e no Projeto Básico que o instrui.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de dar andamento ao programa de regularização fundiária através do programa Moradia Legal, que visa a regularização fundiária de núcleos urbanos informais, ocupados por população de baixa renda, nos moldes da Lei 13.465/2017 e do Decreto 9.310/2018, com isso dando efetividade à legislação brasileira que garante o direito à posse e à propriedade plena às famílias que ocupam áreas, públicas ou privadas, para construir suas residências, assegurando o direito constitucional à moradia digna, segurança jurídica e paz social.

Portanto, os serviços demandados são imprescindíveis à regular operacionalização do Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), prevista na Lei 13.465/2017, operacionalizado em parceria com a Associação de Registradores de Imóveis de Pernambuco (Aripe) e a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), com apoio da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe).

O conhecimento técnico na legislação específica e na área de correlação é indispensável para a eficiência e eficácia das regularizações, e no município não há pessoal técnico especializado na matéria. Por todo o exposto, justifica-se a necessidade da contratação.

RAZÕES DE ESCOLHA DO PRESTADOR/FORNECEDOR

A empresa **DANIEL PAIXÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.560.129/0001-43, sito à Rua Marcionílio Francisco da Silva, nº 610, Centro, CEP: 55.014-380, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, foi escolhida através de padrões técnicos objetivos, norteados pelo §3º, art. 75, da Lei 14.133/2021, tendo a apuração de proposta mais econômica para a administração pública sido levantada mediante *divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.*

De igual sorte, além de a proposta comercial da empresa **DANIEL PAIXÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** ter sido econômica diante do valor global médio estimado,





tido por máximo admitido no procedimento, evidenciou-se ainda que a mesma é compatível do ponto de vista técnico, além de ter a proponente apresentado todas as documentações de habilitação exigíveis.

Justificada, pois, a escolha da empresa prestadora dos serviços técnicos especializados de assessoria jurídica em regularização fundiária.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Repita-se que os preços dos serviços objeto desta dispensa de licitação foram precedidos de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jaqueira, por no mínimo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação aviada em 30.05.2023, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de ser selecionada a proposta mais vantajosa, seguindo-se o critério de "julgamento" pelo menor preço global.

Como reflexo do indigitado Projeto Básico e do procedimento trilhado apurou-se que a proposta comercial apresentada pela empresa **DANIEL PAIXÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.560.129/0001-43, aligura-se econômica à luz do preço máximo admitido e submetido aos interessados para fins de recepção de propostas, vindo assim a ter o objeto da presente dispensa de licitação em razão do valor a ela preliminarmente outorgado através da presente declaração de dispensa, a ser submetida ao crivo e ratificação da autoridade superior, pelo valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a ser pago em doze parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Assim, cumpridos os requisitos elencados no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, ainda com arrimo neste, comunico a Exma. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Jaqueira a presente declaração de dispensa de licitação, para que proceda a devida ratificação, se assim entender oportuno e conveniente.

Jaqueira (PE), 09 de junho de 2023.


Paulo Roberto Campelo Guerra
Agente de Contratação

Paulo Roberto Campelo Guerra
Presidente da CPL
Matrícula: 33146

